

1 – INTRODUÇÃO

A Amazônia compreende uma região altamente complexa no que diz respeito à sua avifauna. Os níveis de endemismos são variáveis de acordo com os diferentes táxons, exigindo que estratégias de conservação abranjam níveis múltiplos de abordagem. Este é o caso das operações de resgate e monitoramento de fauna, para as quais as estratégias poderão ser variadas segundo as diferentes exigências ecológicas de cada grupo a ser considerado.

O número de aves amazônicas consideradas como ameaçadas de extinção é pequeno. Tal condição deve-se essencialmente ao fato do bioma ser dominado por remanescentes florestais e de outros ecossistemas ainda bem preservados. Entretanto, pressões derivadas da ocupação antrópica desordenada, da caça e de outras origens têm afetado algumas espécies mais raras ou endêmicas.

Segundo a nova lista de espécies ameaçadas de extinção do Ministério do Meio Ambiente (Portaria 444/2014), na região da FLONA de Saracá-Taquera apenas duas espécies encontram-se ameaçadas na categoria Vulnerável, a saber, o gavião-real (*Harpyaharpija*) e o falso-gavião-real ou uiraçu-falso (*Morphnusguianensis*). Outras espécies, citadas na literatura como “de especial interesse conservacionista” (Oren, 2001), porém não referendadas como ameaçadas no Brasil ou no Estado do Pará, consistem no gavião-pato (*Spizaetusmelanoleucus*) e no gavião-de-penacho (*Spizaetusornatus*), no anambé-sol (*Haematoderusmilitaris*) e no pica-pau-de-coleira (*Celeustorquatus*).

Desde 2012 a Mineração Rio do Norte – MRN – vem desenvolvendo ações específicas destinadas à conservação dessas espécies, preconizadas pela busca e monitoramento de seus ninhos em período que antecede à supressão vegetal. Tais procedimentos visam minimizar o impacto das atividades de mineração sobre as espécies.

O presente relatório apresenta os procedimentos adotados durante o ano de 2015, sendo apresentados os métodos utilizados para identificação e monitoramento de ninhos e os resultados obtidos no período em questão.

Segue também o relatório de atendimento das condicionantes da ACCTMB nº 576/2014, conforme Tabela 1.01.

Tabela 1.01 – Check List

CONDICIONANTE	DESCRIÇÃO	STATUS DE ATENDIMENTO
1.4	O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização	Em atenção ao estabelecido informa que encaminhou, através do ofício GS-051/2016 (Anexo 1.01), protocolizado em 09/03/2016, o plano de trabalho para renovação da referida autorização.
1.5	A renovação somente será concedida após o recebimento a análise do relatório especificado no item 2.1	Em atenção ao estabelecido informa que encaminhou, através do ofício GS-218/2015 (Anexo 1.01), protocolado em 18/11/2015, o Relatório de Atividades do 1º Semestre referente ao Programa de Identificação e Monitoramento de Ninhos de Aves. O relatório anual segue ao longo deste documento.
1.6	Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos Lattes”.	Em atenção ao estabelecido informa que protocolou, através do ofício GS-159/2015 (Anexo1.01), em 08/10/2015, os documentos para atualização da equipe técnica em atendimento a esta condicionante.
2.1	Encaminhar relatório anuais consolidados, incluindo dados compilados, em forma impressa e digital, contendo:	O relatório anual segue ao longo deste documento.
	a) descrição das atividades realizadas	Item 3 – Metodologia e Item 4 – Resultados e Discussão
	b) lista das espécies resgatadas, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do IBAMA e lista estadual da fauna ameaçada,	Item 4 – Resultados

CONDICIONANTE	DESCRIÇÃO	STATUS DE ATENDIMENTO
	outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegéticas as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias	
	c) carta de recebimento das instituições depositárias contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos (somente no caso de óbito dos animais durante o monitoramento). Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados	Não estão previstas coletas no Plano de Trabalho que foi protocolizado através do ofício GS-051/2016 (Anexo 1.01), e através do Item 4 – Resultados
	d) anexo digital com planilha de dados brutos em formato editável (ex. XML);	Anexo 4.02
	e) o coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório	Anexo 4.01
2.5	A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador deve estar válida durante todo o período de atividade de resgate	Anexo 4.01
2.10	Apresentar em 30 (trinta) dias as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado (no caso de animais que venham a óbito)	Em atenção ao solicitado informa que protocolou, através do ofício GS-110/2015 (Anexo 1.01), pedido de reconsideração, em 23/06/2015, onde apresenta neste documento as informações solicitadas para atendimento a esta condicionante, sendo que o mesmo encontra-se em análise pelo órgão.

CONDICIONANTE	DESCRIÇÃO	STATUS DE ATENDIMENTO
2.11	Apresentar em 30 (trinta) dias o plano de trabalho em formato digital (CD)	Em atenção ao estabelecido informa que, em atendimento a condicionante encaminhou, através do ofício GS-124/2015 (Anexo 1.01), em 02/07/2016, o Plano de Trabalho, nos meios físico e digital, do Programa de “Identificação e Monitoramento de Ninhos de Aves”.
2.13	Executar o programa de identificação e monitoramento de ninhos de aves durante as atividades de supressão da vegetação dos platôs Aramã, Bela Cruz, Monte Branco e Saracá, conforme cronograma apresentado	Item 4 – Resultados
2.14	Caso tenha necessidade de alterações no plano de desmatamento, este deverá ser comunicado ao IBAMA par fins de retificação da presente autorização	Em atenção ao estabelecido informa que protocolou, através do ofício GS-110/2015 (Anexo 1.01), em 23/06/2015, pedido de reconsideração em análise pelo órgão.
2.16	Apresentar trimestralmente as datas em que ocorrerão as supressões de vegetação nos platôs onde essa atividade esteja prevista para o ano de 2015	Em atenção ao estabelecido informa que protocolou, através do ofício GS-110/2015 (Anexo 1.01), em 23/06/2015, pedido de reconsideração em análise pelo órgão.
2.19	Apresentar em 30 (trinta) dias a referência utilizada para a definição das espécies a serem alvo do programa de identificação e monitoramento de ninhos de aves	Em atenção ao estabelecido informa que protocolou, através do ofício GS-110/2015 (Anexo 1.01), pedido de reconsideração, em 23/06/2015, onde apresenta neste documento as informações solicitadas para atendimento a esta condicionante, sendo que o mesmo encontra-se em análise pelo órgão.
2.20	Não é permitida a translocação de ninhos com filhotes ou ovos. Caso sejam encontrados ninhos das espécies escolhidas, a empresa deverá suspender a supressão da área no entorno do	Em atenção ao estabelecido informa que protocolou, através do ofício GS-110/2015 (Anexo 1.01), em 23/06/2015, pedido de reconsideração em análise pelo órgão.

CONDICIONANTE	DESCRIÇÃO	STATUS DE ATENDIMENTO
	<p>ninho até que os filhotes abandonem esses locais. Além disso, a empresa deverá deixar uma área no entorno da árvore com o ninho sem supressão, como forma de garantir a sobrevivência desse. O tamanho dessa área deverá levar em consideração o comportamento e as características ecológicas de cada espécie e evitar a insolação dos filhotes nos ninhos. As árvores com ninhos deverão ser marcadas, e o entorno delas isolado para evitar que o tratorista realize a supressão de vegetação</p>	
2.22	<p>“Todos os dados coletados deverão compor o relatório anual de monitoramento com as devidas análises e discussões a serem feitas pela equipe responsável. Os ninhos só deverão deixar de ser monitorados quando não mais utilizados pelos indivíduos e nos relatórios deverá constar informações sobre quais ninhos deixaram de ser monitorados com as devidas justificativas</p>	<p>O relatório anual acompanha este documento.</p>
2.23	<p>Os esforços de monitoramento deverão ser aumentados na época em que os animais abandonam os ninhos, evitando a reutilização desses. Caso o ninho seja reutilizado, a empresa deverá suspender a supressão da área no entorno do ninho e essa só deverá ocorrer após o abandono desse local pelo filhote</p>	<p>Em atenção ao estabelecido informa que protocolou através do ofício GS-110/2015 (Anexo 1.01), em 23/06/2015, pedido de reconsideração em análise pelo órgão.</p>

CONDICIONANTE	DESCRIÇÃO	STATUS DE ATENDIMENTO
2.24	Realizar o treinamento da equipe de campo, visando a capacitação tanto das equipes que atuarão no programa de identificação e monitoramento de ninhos de aves quanto àquelas que executarão a supressão de vegetação	Em atenção ao estabelecido informa que, em atenção ao estabelecido, realizou nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2015 o treinamento das equipes envolvidas no programa, conforme pauta de treinamento e listagem de frequência (Anexo 1.02)
3	Condicionantes do ICMBio (Ofício nº 236/2014/DIBIO/ICMBio)	
3.1	Antes de iniciar as atividades de monitoramento, solicitar à gestão da FLONA Saracá-Taquera a lista de espécies com ocorrência confirmada na área da unidade, procedendo em seguida ao monitoramento preferencialmente utilizando os métodos de avistamento, gravação, fotografia, armadilhas, entre outros, restringindo os casos de abate/eutanásia exclusivamente para situações com necessidade de confirmação taxonômica, tais como provável registro de nova espécie ou novo registro para a região (Ofício no.236/2014/DIBIO/ICMBio)	Em atenção ao estabelecido informa que protocolou através do GS-133/2015 (Anexo 1.01), em 03/07/2015, solicitação da lista de espécies com ocorrência confirmada na área da unidade
.4	Apresentar com 30 dias de antecedência ao ICMBio-Trombetas, o cronograma das atividades que envolvem captura e coleta de fauna (Ofício no.236/2014/DIBIO/ICMBio)	Em atenção ao estabelecido informa que protocolizou os cronogramas mensais até o 5º dia útil de cada mês das atividades de afugentamento e resgate, conforme ofícios e datas abaixo elencadas: GS-248/2014 GS-027/2015 GS-039/2015 GS-061/2015 GS-082/2015

CONDICIONANTE	DESCRIÇÃO	STATUS DE ATENDIMENTO
		GS-106/2015 GS-135/2015 GS-150/2015 GS-183/2015 GS-188/2015 GS-211/2015 GS-229/2015 GS-229/2015 GS-025 e 26/2016 GS-052 e 53/2016 GS-063 e 64/2016
3.5	<p>Proceder ao diagnóstico dos ninhos das espécies raras e ameaçadas listadas nos programas de monitoramento com profissionais especialistas nessas espécies, os quais deverão atestar a ocorrência dessas espécies por documento próprio, constando Anotação de Responsabilidade Técnica do trabalho expedido pelo Conselho Profissional (Ofício no.236/2014/DIBIO/ICMBio)</p>	<p>Em atenção ao estabelecido informa que protocolou através do ofício GS-110/2015 (Anexo 1.01), em 23/06/2015, pedido de reconsideração em análise pelo órgão.</p>
3.6	<p>Marcar árvores que possuem ninhos de abelhas nativas com cor diferente das árvores que não possuem, assegurando a padronização do procedimento para todas as equipes de identificação e resgate de abelhas nativas (Ofício no.236/2014/DIBIO/ICMBio)</p>	<p>Em atenção ao estabelecido informa que protocolou o ofício GS-187/2015 (Anexo 1.01), em 08/10/2015 com o atendimento a esta condicionante.</p>

CONDICIONANTE	DESCRIÇÃO	STATUS DE ATENDIMENTO
3.7	Entregar trimestralmente ao ICMBio o relatório de atividades de captura e coleta, o qual deverá constar: a lista dos animais que foram soltos e os respectivos locais de captura e soltura; a lista de animais enviados ao CETAS Trombetas, detalhando a evolução do estado de saúde; a lista de animais enviados ao zoológico ZOOFIT em Santarém/PA, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo da opção por eutanásia e descrevendo a destinação desses espécimes - no caso de serem doados deve-se informar a causa do óbito e número de tombo na instituição de destino (Ofício no.236/2014/DIBIO/ICMBio)	Em atenção ao estabelecido informa que protocolou através do ofício GS-110/2015 (Anexo 1.01), em 23/06/2015, pedido de reconsideração em análise pelo órgão.
